



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração na Paraíba
Gestão de Recursos Logísticos
Administração de Contratos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GRA Nº 04/2020
PROCESSO SEI Nº 10467.100043/2020-12

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO GRA-PB Nº 04/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, FIRMADO ENTRE A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA (GRA-PB), E A OI S.A.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA – GRA-PB**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0017-09, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia na Paraíba, o Sr. **HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA**, SIAPE nº 0104120, nomeado pela portaria nº 58 de 06/02/2014, publicada na seção nº 2 da edição nº 28 do DOU em 10/02/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada como **CONTRATADA** e a **INTERVENIENTE ANUENTE** a empresa **OI S.A., em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Gerente de Vendas, portadora do CPF nº [REDAZIDO] e pelo Sr. **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, Executiva de Negócios, portador do CPF nº [REDAZIDO] todas definidas conjuntamente como partes, e individualmente como **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA**, **TELEMAR** e **OI**, tendo em vista o disposto na Cláusula 6.1 do contrato **GRA-PB Nº 04/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e da IN SLTI/MPOG nº 5 / 2017 e suas alterações, bem como nas demais informações contidas no Processo nº 10467.100043/2020-12, resolve **APOSTILAR** o contrato **GRA-PB Nº 04/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é o **REAJUSTE** do valor contratual em 10,42%, de acordo com o estabelecido pela ANATEL mediante a incidência do índice IST (Índice de

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente reajuste passa a vigorar a partir de **14 de novembro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Após reajuste, o valor mensal estimado passar a ser R\$ 1.858,79, perfazendo um valor global estimado de R\$ 22.305,48 (vinte e dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade Medida	Localidade	Quantidade Mensal Estimada	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	27731	Assinatura de entroncamento digital bidirecional E1	Serviço	Campina Grande - PB	1	R\$ 397,99	R\$ 397,99	R\$ 2.387,94
2	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Campina Grande - PB	1.000	R\$ 0,04	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Campina Grande - PB	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00	R\$ 1.9800,00
4	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Patos - PB	2	R\$ 101,66	R\$ 203,32	R\$ 1.219,92
5	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Patos - PB	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00	R\$ 756,00
6	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Patos - PB	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
7	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Sousa - PB	1	R\$ 101,66	R\$ 101,66	R\$ 1.219,92
8	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Sousa - PB	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50	R\$ 378,00
9	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Sousa - PB	100	R\$ 0,85	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
10	26182	Assinatura de linha analógica	Serviço	Cajazeiras - PB	2	R\$ 101,66	R\$ 203,32	R\$ 2.439,84
11	26115	Chamadas Locais Fixo-Fixo	Minutos	Cajazeiras - PB	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00	R\$ 756,00
12	26123	Chamadas Locais Fixo-Móvel	Minutos	Cajazeiras - PB	200	R\$ 0,85	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00

							R\$ 1.858,79	R\$ 22.305,48
--	--	--	--	--	--	--	-----------------	------------------

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados (sob demanda). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes ao presente Termo de Apostilamento no atual exercício (2022), foram emitidas as Certidões de Disponibilidades Orçamentárias abaixo relacionadas:

- 2022NE000018 - Gerência Regional do Trabalho em Campina Grande/PB (22106819);
- 2022NE000019 - Agência Regional do Trabalho em Patos/PB (22106877);
- 2022NE000020 - Agência Regional do Trabalho em Sousa/PB (22106950);
- 2022NE000021 - Agência Regional do Trabalho em Cajazeiras/PB (22107167);

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

João Pessoa, de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente

HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA

Gerente Regional de Administração do Min. da Economia na Paraíba - GRA/PB

Documento assinado digitalmente

SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA,

OI S/A

Documento assinado digitalmente

VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI,

OI S/A

Documento assinado digitalmente
JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO BARROCA
Testemunha

Documento assinado digitalmente
YÊDDA HELENA BARACUHY DA FRANCA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, **Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Lucas de Araújo Barroca**, **Agente Administrativo**, em 08/11/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yedda Helena Baracuhya da Franca Pereira**, **Agente Administrativo**, em 08/11/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heraldo José Santiago de Sousa**, **Gerente Regional de Administração**, em 08/11/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29299139** e o código CRC **1C4DBD0F**.